

cessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018496

PORTARIA Nº 731/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, aderido pelo(a) ex Gestor(a) J.V.P no exercício de 2019 processo 1373501/2019 e exercício de 2020 processo 1474295/2020 da Prefeitura Municipal de Faro/ Pará, Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018481

PORTARIA Nº 727/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEA, aderido pelo(a) ex Gestor(a) V.L.O no exercício de 2019, processo 1399452/2019 e no exercício de 2020, processo 1458269/2020 da Prefeitura Municipal de Salvaterra/ Pará.

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018458

PORTARIA Nº 728/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEA, aderido pelo(a) ex Gestor(a) G.A.C.N no exercício de 2019, processo 1399476/2019 e no exercício de 2020, processo 1458403/2020 da Prefeitura Municipal de Terra Alta/ Pará,

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018462

PORTARIA Nº 729/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução

18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.847 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 16 do Decreto 216/2019/PEAE/SEDUC de 12/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, aderido pelo(a) ex Gestor(a) G.A.C.N no exercício de 2019, processo 1373543/2019, da Prefeitura Municipal de Terra Alta/ Pará

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018465

PORTARIA Nº 726/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, aderido pelo(a) ex Gestor(a) C.F.C no exercício de 2019 processo 1373526/2019 e exercício de 2020 processo 1474663/2020, da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/ Pará.

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018456

PORTARIA Nº 724/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.847 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 16 do Decreto 216/2019/PEAE/SEDUC de 12/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, aderido pelo(a) ex Gestor(a) A.C.R, no exercício de 2020, processo 1474629/2020 da Prefeitura Municipal de Tomé Açú/ Pará,

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

Protocolo: 1018453

PORTARIA Nº 725/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos pela omissão do dever de Prestar Contas, referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEA, aderido pelo(a) ex Gestor(a) C.F.C no exercício de 2019 processo 1400139/2019 e exercício de 2020 processo 1458311/2020, da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/ Pará

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos,